



RESOLUÇÃO Nº 040/2025 Conselho Municipal de Saúde de Buritis-RO, 01 de Setembro de 2025.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITIS - CMSB/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas de Saúde nº 8080 de 19/09/90 e nº 8142 de 28/12/90, Resolução nº 453/CNS/2012, Lei Municipal nº 437 06/05/2009, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO: A deliberação da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 01 de setembro de 2025, por meio de videoconferência, utilizando a plataforma Google Meet, em conformidade com as normas de participação remota;

CONSIDERANDO: Apreciação e Aprovação do 1º RDQA- 2025 (Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior)

CONSIDERANDO: Ponto de Pauta, Discussão, Análise e Deliberação da Ata de nº 10 da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde do mês de Julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA/2025, conforme deliberação do plenário do Conselho Municipal de Saúde, realizada em Reunião Ordinária no dia 01 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

Homologo a Resolução nº **039/2025/CMSB-RO**, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28

Avenida Montenegro nº 1246, Setor 05, Buritis – RO/CEP: 76.880-000

Telefone: (69) 3238 – 2532 e-mail: cmsburitis@hotmail.com



**ESTADO DE RONDÔNIA CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
BURITIS – RO**



C.M.S.B

de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Cristina Garcia Bernardo
Presidente do C.M.S.B.

Alan Rezende Damaceno
Secretário Municipal de Saúde de Buritis - RO

Avenida Montenegro nº 1246, Setor 05, Buritis – RO/CEP: 76.880-000

Telefone: (69) 3238 – 2532 e-mail: cmsburitis@hotmail.com